Diário Oficial do Município de Penápolis

Terça, 08 de Outubro de 2024 | Ano VIII - Edição n°1949 | Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS 01
DECRETOS 01
LICITAÇÕES E CONTRATOS 03
DIVERSOS 17
Anexos 18

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 8022, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, de bem móvel que especifica".

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Conforme disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea "f", art. 102 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, por tempo indeterminado, do veículo abaixo descrito, à OSC MOVECA – MOVIMENTO VESTINDO A CAMISA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.928.837/0001-03, com sede na Avenida Eduardo de Castilho, 1412, centro, nesta cidade de Penápolis/SP, representada por sua Presidente, Monique da Rocha Ruiz, portadora do RG nº 34.871.416-6 SSP/SP e do CPF nº 325.288.168-39, a saber:

• 01 Veículo de passageiros, zero km, ano de fabricação/modelo 2024/2025, com capacidade mínima para 07 lugares, 1.8 flex, cor branca, marca Chevrolet, patrimônio nº 26.017.

Parágrafo único. O veículo será entregue à OSC MOVECA com apólice de seguro, ficando sob a responsabilidade da mesma, as despesas com abastecimento, manutenções preventivas, conservação e limpeza do veículo, multas e eventuais infrações.

Art. 2º As condições da presente permissão serão estabelecidas em instrumento a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 01 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PEDRO LUIS MENTI SANCHEZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 01 de outubro de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 8024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara Situação de Emergência nas áreas do Município em decorrência de desastre climatológico do tipo incêndio florestal, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE 1.4.1.3.2, conforme legislação aplicada ao tema."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,

Prefeito do Município de Penápolis, localizado no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a região passa por período de forte estiagem e vem sofrendo com incêndios periódicos de grandes proporções em várias regiões da cidade.

II – Que em 26 e 27 de setembro de 2024, ocorreram incêndios em áreas de vegetação não protegidas, com aproximadamente 20.200.000m² de queimadas, com consequências graves aos patrimônios particulares e públicos, ao meio ambiente, à saúde pública, podendo agora comprometer o abastecimento hídrico da cidade, sendo que naquela ocasião houve a necessidade de evacuação de pacientes do Hospital Psiquiátrico João Marchesi, para outro equipamento público.

III – Que a fundamentação deste ato, com a descrição do desastre, consta em Parecer Técnico nº 001/2024, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, favorável à declaração de situação de anormalidade.

IV – A Reunião Técnica, em 30 de setembro de 2024, entre a COMPDEC, a Presidência do DAEP, o Secretário Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Administração e a Procuradoria Geral do Município, todos favoráveis à Decretação de Situação de Emergência no Município.

V – Que o cenário de grande canícula ainda persiste nesta primeira quinzena de outubro de 2024, até a data de publicação deste Decreto, provocando danos humanos, materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais, afetando a população e o poder público municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE 1.4.1.3.2, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contando da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 08 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 08 de outubro de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024 – Pregão Eletrônico nº 077/2024 – Processo nº 175/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: LILIAN STORTI FERNANDES PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.123.030/0001-11. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de segurança para os jogos de futebol. PREÇO: Valor total aproximado de R$ 91.182,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 188/2024 – Pregão Eletrônico nº 073/2024 – Processo nº 164/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: PAULISTANA DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.064.345/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para cuidador de idosos necessário ao centro dia idoso, em ações que zelem pelo lazer, bem-estar, saúde, alimentação e higiene pessoal da pessoa idosa, com grau de dependência I e II, em situação de vulnerabilidade social e/ou abandono familiar, acompanhados pela proteção especial de média complexidade, da secretaria municipal de desenvolvimento social, por meio do CREAS Valdemar Ferreira. VALOR: R$ 115.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.

CONTRATO Nº 189/2024 – Pregão Eletrônico nº 076/2024 – Processo nº 174/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: SILVANIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.007.891/0001-55. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para sessão de uso da Santa Casa de Misericórdia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 58.968,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024.

CONTRATO Nº 190/2024 – Pregão Eletrônico nº 076/2024 – Processo nº 174/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: LUIS CARLOS LOPES PEREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.749.775/0001-58. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para sessão de uso da Santa Casa de Misericórdia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$

3.192,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024.

CONTRATO Nº 191/2024 – Ata de Registro de Preços nº 078/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.826.144/0001-20. OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção da Malha Viária para Preservação da Pavimentação das Vias Públicas do Município de Penápolis, conforme Ata de Registro de Preços nº 078/2024 – Primeira Etapa – derivada do Pregão Eletrônico nº 062/2024 – Processo nº 141/2024. VALOR: R$ 1.238.633,25. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024.

CONTRATO Nº 192/2024 – Pregão Eletrônico nº 032/2024 – Processo nº 063/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.525.549/0001-74. OBJETO: Realização de pintura à base de material termoplástico por extrusão, para execução de faixas de pedestres, faixas de retenções, faixas contínuas e seccionadas na superfície das vias públicas do município de Penápolis. VALOR: R$ 21.000,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2024.

CONTRATO Nº 193/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024 – Processo nº 180/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.489.366/0001-13. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para Secretaria Municipal de Trânsito. VALOR: R$ 16.670,61. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024.

CONTRATO Nº 194/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024 – Processo nº 180/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: LANÇA PRODUTOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para Secretaria Municipal de Trânsito. VALOR: R$ 3.315,66. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024.

CONTRATO Nº 195/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024 – Processo nº 180/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: BRASFERMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.644/0001-00. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para Secretaria Municipal de Trânsito. VALOR: R$ 3.499,99. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024.

CONTRATO Nº 196/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024 – Processo nº 180/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.731.740/0001-00. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para Secretaria Municipal de Trânsito. VALOR: R$ 969,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024.

CONTRATO Nº 197/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024 – Processo nº 180/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.552.540/0001-02. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para Secretaria Municipal de Trânsito. VALOR: R$ 770,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024.

CONTRATO Nº 198/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024 – Processo nº 180/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.490.249/0001-46. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para Secretaria Municipal de Trânsito. VALOR: R$ 2.249,88. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024.

CONTRATO Nº 199/2024 – Ratificação de Dispensa de Licitação nº 088/2024 – Processo nº 218/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: T.A. SANTINO CORASSA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.560.450/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento institucional do Sr. Eroniso Correia da Silva. VALOR: R$ 18.000,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024.

CONTRATO Nº 200/2024 – Ratificação de Dispensa de Licitação nº 090/2024 – Processo nº 220/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: BEM VIVER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO GERIÁTRICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.416.172/0001-41. OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento institucional do Sr. Orlando Sebastião Francisco. VALOR: R$ 3.000,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024.

CONTRATO Nº 201/2024 – Ratificação de Dispensa de Licitação nº 091/2024 – Processo nº 221/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: M DE ALMEIDA BOUCINHA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.453.167/0002-73. OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento institucional do Sr. Fábio Manzano Teixeira. VALOR: R$ 19.200,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 16/09/2024.

CONTRATO Nº 202/2024 – Pregão Eletrônico nº 083/2024 – Processo nº 184/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: PUMA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.655.349/0001-67. OBJETO: Aquisição de roçadeira agrícola para trator destinada a Secretaria de Agricultura. VALOR: R$ 8.520,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024.

CONTRATO Nº 203/2024 – Concorrência Eletrônica nº 024/2024 – Processo nº 156/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: NAVEK CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.663.655/0001-15. OBJETO: Execução de reforma do Centro de Educação Infantil Municipal Cecília Meireles, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços. VALOR: R$ 292.000,00. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024.

CONTRATO Nº 204/2024 – Dispensa Eletrônica nº 084/2024 – Processo nº 207/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.756.514/0001-35. OBJETO: Aquisição de freezers destinados às escolas de ensino fundamental do município de Penápolis/SP. VALOR: R$ 6.668,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024.

CONTRATO Nº 205/2024 – Ratificação de Dispensa de Licitação nº 94/2024 – Processo nº 228/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: CLARO S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47. OBJETO: Contratação de 07 (sete) pontos de internet móvel, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. VALOR: R$ 2.763,60. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024.

CONTRATO Nº 206/2024 – Pregão Eletrônico nº

069/2024 – Processo nº 152/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: DOMINIUM EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.802.485/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa para aluguel de desktops para a Escola de Profissões. VALOR: R$ 41.496,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024.

CONTRATO Nº 207/2024 – Ratificação de Dispensa de Licitação nº 089/2024 – Processo nº 219/2024 e 1º Termo de Rerratificação da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 089/2024 – Processo nº 219/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: T.A. SANTINO CORASSA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.560.450/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa para acolhimento institucional da idosa, Sra. Antonia Pavan Sorroche. VALOR: R$ 6.000,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2024.

CONTRATO Nº 208/2024 – Pregão Eletrônico nº 080/2024 – Processo nº 178/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.117.026/0001-92. OBJETO: Aquisição de conjuntos de refletores de LED destinados ao Estádio Municipal Tenente Carriço. VALOR: R$ 55.680,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024.

CONTRATO Nº 209/2024 – Pregão Eletrônico nº 093/2024 – Processo nº 212/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: CRF ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.828.205/0001-96. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração das refeições do Centro Dia Idoso. VALOR: R$ 3.319,20. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2024.

CONTRATO Nº 210/2024 – Pregão Eletrônico nº 091/2024 – Processo nº 210/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa seguradora para cobertura securitária de 30 (trinta) veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R$ 39.034,30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024.

CONTRATO Nº 211/2024 – Concorrência Eletrônica nº 025/2024 – Processo nº 161/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: WAR CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.262.919/0001-28. OBJETO: Execução de reforma parcial do Terminal Rodoviário Municipal, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços. VALOR: R$ 521.361,00. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 032/22. Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Penápolis e a PARÓQUIA SANTUÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – DIOCESE DE LINS, CNPJ sob o nº 51.666.659/0019-41. Objeto: Proceder alterações no Contrato de Permissão de Uso nº 032/22, destinado a permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, do terreno localizado na Rua Almir Sanches Martinez, nº 820, Residencial Florença, na cidade de Penápolis/SP, ao lado da Capela de São Sebastião, em conformidade com o Decreto nº 8009, de 03/09/2024, para que fique constando conforme segue: Cláusula Terceira – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de

16/09/2024. Acrescer a Cláusula Décima no Contrato de Permissão de Uso nº 032/22, com a seguinte redação: Cláusula Décima – A gestão e fiscalização do referido Contrato de Permissão de Uso ficarão a cargo das seguintes servidoras: Fiscal: Sra. Marilda Rottolo Martin, portadora do CPF nº 086.857.858-47, Chefe dos Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração; Gestora: Sra. Sabrina Barbosa Gonçalves, portadora do CPF sob o nº 463.615.818-02, Assistente de Administração II, lotada na Secretaria Municipal de Administração. Data de Assinatura: 03/09/2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: MAHER NASSER SILVEIRA SAROUTE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.720.448/0001-20. Objeto: Alterar a Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 060/2024, destinado à ampliação do prédio da U.B.S. Jardim Tropical, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14/09/2024. Data de Assinatura: 04/09/2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: CONSISTRANS – CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.272.879/0001-56. Objeto: Proceder alterações no Contrato nº 141/2022, objetivando a prestação de serviços técnicos de locação de sistemas computacionais para gestão de trânsito, conforme Pregão Eletrônico nº 115/2022 – Processo nº 180/2022, conforme segue: Cláusula Quarta – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/10/2024. Cláusula Décima Quinta – proceder alteração na referida Cláusula para que fique constando conforme segue: -O Contratante, através do Sr. LEANDRO CÉSAR DE MORAES, portador do CPF sob o nº 281.729.078-00, Encarregado do Serviço de Mão de Obra do Trânsito, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. -A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021. -O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. -A Gestão deste Contrato será realizada pela Sra. KÁTIA CRISTINA GRIEGER LOPES, portadora do CPF nº 067.419.368-74, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana. -O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário. -O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos. Data de Assinatura: 04/09/2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO – NOSSA SENHORA APARECIDA DE PROMISSÃO – LAR MADRE PAULINA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.618.409/0001-68. Objeto: Proceder alterações no Contrato nº 170/2022, destinado a prestação de serviços de acolhimento da idosa, Sra. Maria

Francisca de Melo, nos termos do Termo de Ratificação nº 59/2022 – Processo nº 260/2022, conforme segue: I - Cláusula Quinta – prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/11/24; II - Cláusula Décima Sétima – proceder alteração na referida Cláusula para que fique constando conforme segue: -O Contratante, através da Sra. Mariane Rós Alvarez Cazzoli, portadora do CPF sob o nº 311.773.768-57, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. -A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021. -O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. -A Gestão deste Contrato será realizada pela Sra Marli Aparecida Escardovelli Alcântara, Assistente Social, portadora do CPF: 060.843.128-10; -O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

-O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos. Data de Assinatura: 04/09/2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “LAR DO VOVÔ” DE GLICÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 55.756.480/0001-07. Objeto: Proceder proceder alteração na Cláusula Quarta do Contrato nº 152/2022, destinado a prestação de serviços de acolhimento do idoso, Sr. Nelson Campachi, portador do RG nº 11.962.572-6 e CPF nº 037.228.228-82, residente na Rua Dois, nº 98, Residencial Gargioni, na cidade de Penápolis/SP, em cumprimento ao Mandado Judicial nº 1007283-77/18, conforme Termo de Ratificação nº 53/2022 – Processo nº 226/2022, conforme segue: Cláusula Quarta – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2024. II - Cláusula Décima – proceder alteração na referida Cláusula para que fique constando conforme segue: -O Contratante, através da Sra. Mariane Rós Alvarez Cazzoli, portadora do CPF sob o nº 311.773.768-57, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. -A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021. -O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. -A Gestão deste Contrato será realizada pela Sra Marli

Aparecida Escardovelli Alcântara, Assistente Social, portadora do CPF: 060.843.128-10; -O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário. -O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos. Data de Assinatura: 11/09/2024.

1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 109/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Suspender, a partir de 19/08/2024, o prazo de vigência, constante na Cláusula 3.1 do Contrato nº 109/2024, destinado a Contratação de hora máquina de motoniveladora com encargos (fornecimento de profissional habilitado para a operação, combustível e lubrificação), conforme Pregão Eletrônico nº 039/2024 – Processo nº 087/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, sendo que, uma vez cessado o período de estiagem (seca), a execução dos serviços deve ser retomada, mediante ordem escrita da Contratante, a fim de que sejam cumpridos os 83 (oitenta e três) dias que restam por transcorrer de sua vigência inicial. Data de Assinatura: 09/09/2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.012.562/0001-32. Objeto: Proceder alteração no Contrato nº 089/2024, para que fique constando conforme segue: Cláusula 3.1 – Prorrogar o prazo de execução da obra, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03/09/2024. Data de Assinatura: 03/09/2024.

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: WILSON DE NOVAIS JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.054.236/0001-79. Objeto: Proceder alterações no Contrato nº 198/2020, destinado à contratação de empresa especializada em capinação, poda, roçagem e pulverização de plantas, gramíneos e jardins, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 56/2020 – Processo nº 182/2020, conforme segue: I – Cláusula Sétima – Prazo e Vigência: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/10/2024. II - Cláusula Décima Quinta – Acompanhamento e Fiscalização: proceder alteração na referida Cláusula para que fique constando conforme segue: • O Contratante, através da Servidora Sônia Corrêa Martins, CPF nº 053.863.718-86, Diretora do Departamento de Educação Infantil, acompanhará e fiscalizará os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. • A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021. • O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. • A Gestão deste Contrato será realizada pela servidora Neira Maria Pereira Pinheiro, portadora do CPF sob o nº 147.966.448-06 – Professora – Secretária Municipal de Educação. • O Fiscal e Gestor de

contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário. • O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos. Data de Assinatura: 09/09/2024.

15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: NETS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.319.313/0001-63. Objeto: Proceder alterações no Contrato nº 085/2020, conforme segue: I – Alterar a razão social de Nets Telecomunicações Ltda para GARCIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA; II - Cláusula Primeira – Objeto (Anexo I – Termo de Referência): • Acrescer o fornecimento e suporte técnico de 05 (cinco) pontos de link de acesso à rede mundial de computadores – Internet, de 100 Mbps, nos seguintes locais: Instituto de Profissões – Avenida Marginal Maria Chica, nº 1415 – centro; CEU's das Artes/Projeto Guri – Rua Manoel Foz, nº 515 – Vila Aparecida; Parque Maria Chica – 03 (três) pontos – Avenida Marginal Maria Chica, s/nº - III - Cláusula Quarta – Preço e Condições de Pagamento: • Acrescer o valor unitário mensal de R$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), pelos serviços prestados de 100 Mbps, referente aos 05 (cinco) pontos acrescidos. IV - Cláusula Décima Quinta – Acompanhamento e Fiscalização: proceder alteração na referida Cláusula para que fique constando conforme segue: • O Contratante, através do Sr. João Henrique Marqui, portador do CPF sob o nº 344.417,268-05, Assistente de Administração III, lotado no Serviço de Informática, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. • A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021. • O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. • A Gestão deste Contrato será realizada pelo Sr. César Alencar Assumpção, portador do CPF sob o nº 061.615.118-78, Chefe do Serviço de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Serviço de Informática (CPD). • O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário. • O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos. Data de Assinatura: 05/09/2024.

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2023. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a Organização da Sociedade Civil MOVECA – MOVIMENTO VESTINDO A CAMISA, CNPJ nº 00.928.837/0001-03. Objeto: Retificar o Termo de Colaboração nº 014/2023, na Cláusula Primeira – Do Objeto e na Cláusula Sétima – Do Valor, para que fique constando conforme segue: - onde se lê: Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. - leia-se: Serviço Especializado em Abordagem Social. Data de Assinatura: 03/09/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 001/2021. Permitente: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Permissionária: SILVANA INÁCIA DOS REIS, CPF nº 067.412.838-97. Objeto: Alterar o Contrato de Permissão de Uso Precário e Oneroso nº 001/2021, destinado à permissão de uso, a título precário e oneroso, da zeladoria da EMEF Profª Harume Kubota da Silva, situada na Rua Antônio Prudêncio, nº 775, Jardim do Lago, Penápolis/SP, a qual se destina ao uso exclusivamente residencial, conforme segue: I - Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 01 (um) ano, a partir de 27/01/2024, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8014, de 10/09/2024. II – Acrescer o item 8 no Contrato de Permissão de Uso Precário e Oneroso nº 001/2021, com a seguinte redação: 8 – A gestão e fiscalização do referido Contrato de Permissão de Uso ficarão a cargo das seguintes servidoras: Fiscal: Sra. Maria Helena Abramides Moussa, portadora do CPF sob o nº 067.217.688-33, Diretora de Escola da EMEF Profª Harume Kubota da Silva; Gestora: Sra. Isabel Cristina Canhameiro Oliveira, portadora do CPF nº 060.011.118-04, Diretora do Departamento de Ensino Fundamental. Data de Assinatura: 10/09/2024.

2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024. Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Fornecedora Beneficiária: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0002-03. Objeto: Proceder alteração na Cláusula 5.1 (VALOR) da Ata de Registro de Preços nº 052/2024, destinada ao Registro de Preços, para aquisição de emulsão asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme Pregão Eletrônico nº 015/2024 – Processo nº 028/2024, passando dos atuais R$ 3.865,80 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), para R$ 4.066,00 (quatro mil e sessenta e seis reais) a tonelada, a partir de 01/08/2024. Data de Assinatura: 13/09/2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 242/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. Objeto: Proceder alterações no Contrato nº 242/2023, destinado a prestação de serviços de telefonia móvel com acesso à internet inclusa, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Finanças, conforme Pregão Eletrônico nº 167/2023 – Processo nº 253/2023, conforme segue: I – Prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Sexta, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2024; II – Na Cláusula Décima Oitava – Alterar o responsável pela fiscalização do referido Contrato para que as funções passem a ser exercidas pela servidora Marilda Rottolo Martin, portadora do CPF nº 086.857.858-4 , - Assistente de Administração III, lotada na Secretaria Municipal de Administração – Serviços Gerais. Data de Assinatura: 13/09/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 164/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: XAVIER & NEVES TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.574.686/0001-73. Objeto: Proceder alterações no Contrato nº 164/2022, destinado a execução de transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde fora do município de Penápolis, conforme Pregão Eletrônico nº 147/2022 – Processo nº 220/2022, a saber: I - Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato, estabelecido na Cláusula Décima Primeira, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/11/2024. II - Proceder alteração na Cláusula Vigésima Segunda, para que fique constando conforme segue: - O Contratante, através da Sr JOSÉ VALDIR RUBINO JÚNIOR, portador do CPF sob o nº 220.657.918-96, Assistente de Administração III, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. - A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021. - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. - A Gestão deste Contrato será realizada por meio do Sr. JOÃO VICTOR GREGÓRIO GOMES, portador do CPF sob o nº 419.442.958-36, Auxiliar de Serviços Gerais - Encarregado do Serviço de Ambulância; - O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário. - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos. Data de Assinatura: 13/09/2024.

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS E A SRA. MARIA APARECIDA BERMUDES M. NABARRETE, CPF nº 163.468.378-18 – Imobiliária Penápolis Ltda. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Segunda do Contrato de Locação do imóvel residencial situado na Av. Prefeito Enio Soliane, 645 - centro, nesta cidade, destinado a abrigar a residência do Chefe de instrução do Tiro de Guerra, conforme segue: • Fica pactuado reajuste pelo INPC/IBGE, passando-se o valor mensal, estabelecido na Cláusula Segunda, para R$ 1.415,18 (um mil, quatrocentos e quinze reais e dezoito centavos), retroativo à 01/07/2024. Data de Assinatura: 13/09/2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: MAX COMMUNICATION TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.416/0001-65. Objeto: Proceder alterações no Contrato nº 138/2022, destinado ao fornecimento de link de internet banda larga, conexão fibra ótica com velocidade de 800 mb (400 mb de download e 400 mb de upload), IP Público FIXO incluso e roteador compatível com a assinatura, destinada ao pólo da UNIVESP, para atendimento pedagógico, conforme segue: I – Prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Sexta por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/09/2024; II - Proceder alteração na Cláusula Décima, para que fique constando conforme segue: - O Contratante, através da Sra. Elisângela Sobreiro Modesto – portadora do CPF nº 095.693.958-93, Assistente de Administração II, Responsável pelo Pólo da UNIVESP em Penápolis/SP, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. - A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021. - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,

bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. - A Gestão deste Contrato será realizada por meio da Sra. Roberta Fioreli de Andrade, portadora do CPF sob o nº 158.133.298-03, Assistente de Administração III, Encarregada para Assuntos Vinculados aos Processos Administrativos de Geração de Emprego e Renda; - O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário. - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos. Data de Assinatura: 16/09/2024.

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS E A SRA. THEREZINHA GARCIA SOARES ROSSETTI, CPF nº 184.801.598-47 – Imobiliária Penápolis Ltda. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Segunda do Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Expedicionário Diogo Garcia Martins, 27 - centro, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, destinado a abrigar as atividades da ADEFIPE – Associação de Deficientes Físicos de Penápolis, conforme segue: • I - Fica pactuado reajuste pelo INPC/IBGE, passando-se o valor mensal, estabelecido na Cláusula Segunda, para R$ 2.598,50 (Dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), retroativo à 01/08/2024; • II – No § 2º da Cláusula Segunda – Alterar o responsável pela fiscalização do referido Contrato para que as funções passem a ser exercidas pela Sra Leonice Piloni de Souza, portadora do CPF nº 057.712.308-47 - Assistente de Administração III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Data de Assinatura: 16/09/2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 248/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.855/0001-99. Objeto: Proceder alteração no Contrato nº 248/2023, destinado objetivando a manutenção mensal de equipamentos médicos hospitalares da rede básica de saúde, conforme Pregão Eletrônico nº 139/2023 – Processo nº 207/2023, conforme segue: I – Prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Quinta, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2024. Data de Assinatura: 18/09/2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0060-68. Objeto: Proceder alteração no Contrato nº 232/2023, destinado à execução de serviço técnico especializado para manutenção preventiva com visita mensal e corretiva no elevador do Paço Municipal, em conformidade com a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 058/2023 – Processo nº 267/2023, conforme segue: I – Prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/11/2024. Data de Assinatura: 18/09/2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 241/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: MONTE AZUL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.474.132/0001-02. Objeto: Proceder alteração no Contrato nº 241/2023, destinado à a retirada, transporte, descontaminação (tratamento) e disposição ambiental adequada dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) do grupo B, conforme RDC 222/2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências,

destinadas a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº 102/2023 – Processo nº 151/2023, conforme segue: I – Prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Quinta, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2024. Data de Assinatura: 19/09/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. Objeto: Proceder alterações no Contrato nº 182/2022, objetivando a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades digitais (E1) com 60 canais / 240 ramais para o Paço Municipal e demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Penápolis, com ligações ilimitadas para fixo e móvel nacional e linhas análogas para diversas localidades na cidade, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 157/2022 – Processo nº 234/2022, conforme segue: I - Prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Quarta, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/12/2024; II - Proceder alteração na Cláusula Décima Quinta, para que fique constando conforme segue: - O Contratante, através da Sra. Sabrina Barbosa Gonçalves – portadora do CPF nº 463.615.818-02, Assistente de Administração I, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. - A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021. - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. - A Gestão deste Contrato será realizada por meio da Sra. Marilda Rottolo Martin, inscrita no CPF sob o nº 086.857.858-47, Chefe dos Serviços Gerais; - O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário. - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos. Data de Assinatura: 20/09/2024.

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO – NOSSA SENHORA APARECIDA DE PROMISSÃO – LAR MADRE PAULINA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.618.409/0001-68. Objeto: Proceder alteração no Contrato nº 081/2022, destinado à prestação de serviços de acolhimento do idoso, Sr. Francisco José Madureira, em cumprimento ao Mandado Judicial nº 1007283-77.2018.8.26.0438 e execução de Sentença Judicial nº 0005531-82.2021.8.26.0438, conforme segue: I - Prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta do referido Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 20/11/2024. Data de Assinatura: 26/09/2024.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE

PENÁPOLIS. Contratada: I. C. RISSI ALIMENTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.505.825/0001-82. Objeto: Proceder alterações no Contrato nº 030/2023, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, conforme segue: I - Prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Oitava do presente Contrato, por mais 06 (seis) meses, a partir 07/09/2024; II – Aplicar reequilíbrio econômico financeiro, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta, elevando-se o valor da carne bovina sem osso (patinho) em iscas para R$ 27,10 (vinte e sete reais e dez centavos)o kg e a carne suína (pernil) para R$ 16,28 (dezesseis reais e 28 centavos) o kg; III - Proceder alteração na Cláusula Décima Sexta, para que fique constando conforme segue: • O Contratante, através da Sra. LARA MEDEIROS SOARES, portadora do CPF sob o nº 230.601.708-51, Nutricionista – Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. • A fiscalização de que trata a Cláusula acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de Licitações; • O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. • A Gestão deste Contrato será realizada pela Sra. LARISSA AVANSI MARQUES, portadora do CPF nº 308.273.778-19, Nutricionista – Chefe do Serviço de Merenda Escolar. Data de Assinatura: 06/09/2024.

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2024. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO VESTINDO A CAMISA, CNPJ sob o nº 00.928.837/0001-03. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Oitava – Da Vigência, do Termo de Colaboração nº 012/2024, objetivando a celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada a transferência advinda de recurso para inserção de repasse financeiro estadual, referente às frentes frias de 2024, para custeio das ações do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais, no âmbito do município de Penápolis, prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo até 31/10/2024. Data de Assinatura: 12/09/2024.

1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO NO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024. Celebrado entre o Município de Penápolis e a Organização da Sociedade Civil Associação Unidos Pela Vida, CNPJ nº 04.467.318/0001-38. Objeto: realizar o Apostilamento no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 004/2024, do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, retroativo a 22/08/2024, em conformidade com a Resolução nº 40/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Penápolis – CMAS, a saber: • Remanejamento dos valores da seguinte forma: - REDISTRIBUIR o valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), no item 1.1 Salários, conforme segue: R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o item 1.2 Férias vencidas; R$ 1.000,00 (um mil reais) para o item 1.3 Férias – Abono Pecuniário 1.4 – Férias 1/3; R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para o item 1.4 13º; R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o item 2.2 FGTS; R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

permanece no item 1.1 Salários.
Totalizando R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). - REALOCAR o valor de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais) do item 5.1 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, para os itens abaixo: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o item 5.3 – Gêneros de Alimentação; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o item 5.10 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização;
R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) para o item 5.15 – Outros Materiais de Consumo. - TRANSFERIR ainda o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) da rubrica 5.1 Combustíveis e Lubrificantes, para a rubrica Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, item 8.9 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Totalizando R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais). - REALOCAR o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) do item 8.1 – Aquisição de Softwares de Aplicação, para o item 8.13 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional. Data de Assinatura: 24/09/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 264/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: ASF ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.514.398/0001-23. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 264/2023, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14/09/2024. Data de Assinatura: 13/09/2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.827.526/0001-42. Objeto: Proceder alterações no Contrato nº 161/2024, destinado à contratação emergencial de empresa para realização de exames de ultrassonografia, em conformidade com a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 071/2024 – Processo nº 183/2024, para que fique constando conforme segue: • Cláusula Vigésima Quarta – Acresce quantitativos e respectivos valores aos serviços abaixo: - Item 01 - Serviço de Ultrassonografia Geral - 480 exames, pelo valor unitário de R$ 81,00, totalizando R$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais); - Item 03 – Serviço de Ultrassonografia Doppler - 380 exames, pelo valor unitário de R$ 162,00, totalizando R$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 06/09/2024.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

TERMO DE EXTINÇÃO – CONTRATO Nº 175/2024. O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, na qualidade de Contratante, resolve EXTINGUIR UNILATERALMENTE o Contrato n° 175/2024, a partir do dia 28/08/2024 (data do óbito) com fundamento nos artigos 137, V e 138, I, em conformidade com a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 078/2024 – Processo nº 198/2024, celebrado com a empresa T.A. SANTINO CORASSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.560.450/0001-03. Data de Assinatura: 02/09/2024.

TERMO DE EXTINÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023. O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, na qualidade de Contratante, resolve EXTINGUIR CONSENSUALMENTE, com fundamento nos artigos 137, VIII e 138, II, a Ata de Registro de Preços n° 122/2023, cujo objeto é o fornecimento de climatizadores de ar; fornecimento e instalação de condicionadores de ar monobloco; e de fornecimento, instalação e desinstalação de condicionadores de ar modulares (split), com fornecimento de mão de obra, em edificações ocupadas pela Prefeitura Municipal de Penápolis, celebrada com a empresa AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.853.083/0003-58. Data de Assinatura: 03/09/2024.

TERMO DE EXTINÇÃO – CONTRATO Nº 078/2024. O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, na qualidade de Contratante, resolve EXTINGUIR CONSENSUALMENTE, com fundamento nos artigos 137, VIII e 138, II, o contrato n° 078/2024, cujo objeto é a execução de bases de concreto destinadas ao Projeto Academia no Seu Bairro, celebrado com a empresa MAHER NASSER SILVEIRA SAROUTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.720.448/0001-20. Data de Assinatura: 03/09/2024.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 024/2018. O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, na qualidade de Permitente, resolve RESCINDIR, em conformidade com o Decreto Municipal n° 8013, de 09/09/2024, o Contrato de Permissão de Uso nº 024/2018, celebrado com a empresa AILTON JOSÉ PEREIRA CALADO 19139869857, inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.252/0001-25, destinado à permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, do Ginásio Municipal de Lutas, localizado na Avenida João Antonio de Castilho, s/n, Parque Maria Chica, Centro, Penápolis/SP, para ministrar aulas de judô. Data de Assinatura: 09/09/2024.

DIVERSOS

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Excelentíssimo Prefeito Municipal CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, convida a população para participar da Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre de 2.024.

Dia: 09 de Outubro de 2.024 (Quarta-feira)
Horário: 15:00 horas
Local: Câmara Municipal de Penápolis

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).
Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 – Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)
CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br

PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE PENAPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2024

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	209.201,96	244.713,54	260.478,92	374.956,19	191.685,04	276.548,14	215.709,55	235.476,74	218.017,59	227.545,00	214.113,27	254.043,41	2.922.489,35
Mão-de-Obra terceirizada	2.765,02	2.765,02	2.765,02	3.225,19	2.717,22	4.449,23	2.892,78	2.892,78	4.344,01	4.097,78	4.097,78	4.069,70	41.081,53
Encargos Sociais	56.481,73	59.782,60	64.099,73	96.962,92	69.555,70	63.943,20	59.170,74	59.790,34	58.666,84	58.746,63	59.181,50	59.174,17	765.556,10
Inativos													0,00
Pensionistas													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras despesas com pessoal	4.276,09	2.443,48	3.665,22	4.276,09		1.527,17	2.443,48	4.276,09	2.748,91	2.443,48	2.138,04	2.672,55	32.910,60
Subtotal	272.724,80	309.704,64	331.008,89	479.420,39	263.957,96	346.467,74	280.216,55	302.435,95	283.777,35	292.832,89	279.530,59	319.959,83	3.762.037,58
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
não utilizar esta linha!!!													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	272.724,80	309.704,64	331.008,89	479.420,39	263.957,96	346.467,74	280.216,55	302.435,95	283.777,35	292.832,89	279.530,59	319.959,83	3.762.037,58

Penapolis- SP, 31 de Agosto de 2024

IVAN EID SAMMARCO
Presidente da Câmara Municipal

WALTER RUIZ BOGAZ JUNIOR
Contador CRC Nº 167223-0/6

ALEX RODRIGUES DE MOURA
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE PENAPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2024

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**315.087.397,09**		**334.128.117,78**		**347.394.785,34**			
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**3.605.487,60**	**1,14**	**3.678.280,09**	**1,10**	**3.762.037,58**	**1,08**		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			19.045.302,71	5,70	19.801.502,76	5,70		
Limite Legal (art. 20)	18.905.243,83	**6,00**	20.047.687,07	**6,00**	20.843.687,12	**6,00**		
Excesso a Regularizar								

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Não houve aumento de despesas com pessoal, mas sim algumas férias de funcionários e algumas variáveis especificas que exclui qualquer necessidade de medida.

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	
Bancos – C/Movimento	147.607,10
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	147.607,10
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	147.607,10

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	143.807,10
Não Processados	3.800,00
Total da Inscrição:	**147.607,10**

Penapolis- SP, 31 de Agosto de 2024

ALEX RODRIGUES DE MOURA
Responsável pelo Controle Interno

IVAN EID SAMMARCO
Presidente da Câmara Municipal

WALTER RUZ BOGAZ JUNIOR - CRC 167223/O-6
Contabilista-CRC Nº

MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Dados: 2024.10.08 16:59:40 -03'00'